CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ

**LEI Nº 3.596 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**ALTERA A LEI 2.337/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.337 de 15 de maio de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A Comemoração do Dia do Evangélico será no dia 30 de novembro de cada ano".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 06 de dezembro de 2017.

CARLO BUSATTO JUNIOR

PREFEITO

Autoria: Vereador Rubem Vieira de Souza